



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI N° 1335

De 27 de outubro de 2017

AUTOGRAFO N° 021/2017

De 27/10/2017

PROJETO DE LEI 017/2017

DE 20/10/2017

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão Extraordinária, realizada em 26 de outubro de 2017, promulgou a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de R\$ 108.589,44 (cento e oito mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal
02.05.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.05.01 Coordenadoria de Obras Públicas
15.451.0018.1052. Projeto
291 - 4.4.90.51.00 Pavimentação Asfáltica em Diversas Vias
Deste Município - Convênio Secretaria Planejamento R\$
90.000,00

02.00.00 Prefeitura Municipal
02.05.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.05.01 Coordenadoria de Obras Públicas
15.451.0018.1052. Projeto
292 - 4.4.90.51.00 Pavimentação Asfáltica em Diversas Vias
deste Município - Contrapartida R\$ 18.589,44

Art. 2°. O crédito de que se trata o artigo 1° será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, em conformidade com o estabelecido no artigo 43, § 1°, II da lei 4.320/64.

Art. 3°- Ficam incluídas nas leis municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como em seus anexos, os projetos, metas

ll ml.



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2017.

Luiz Antonio Noli
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira
CHEFE DE GABINETE